REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Vereador Leo Prates

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TIA MEIRE, CNPJ 30.168.762/0001-62, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 26 de julho de 2018.

Vereador Fábio Souza

Vice-presidente

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação, este requerimento que dispõe sobre a concessão de títulos declaratórios de utilidade pública.

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TIA MEIRE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, político ou religioso, com duração por tempo indeterminado e não tendo limite de número de associados, será regida pelo presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais pertinentes. Sua sede e foro são localizados na cidade do Salvador, Estado da Bahia, Rua Alagoas, nº 76 – térreo, Santa Cruz, CEP: 41.925-725, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 30.168.762/0001-62.

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TIA MEIRE vem cumprindo as atribuições constantes no seu estatuto de forma relevante, tendo como prioridade promover a defesa dos direitos e interesses de seus associados, apoiar todos os filiados no bom exercício de suas funções, estimular a educação e esporte, por meio do desenvolvimento de cursos, o estimular o desenvolvimento e pleno exercício da cidadania na sociedade brasileira promovendo o diálogo com o poder público e promovendo contratos políticos-administrativos para cuidar de assuntos do interesse da classe.

Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem-estar dos seus moradores, e atender aos requisitos da Lei n.º 5.391/98, alterada pela Lei n.º 6.246/02, certamente que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TIA MEIRE possui todos os requisitos legais para OBTER O RECONHECIMENTO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA, com o fim de dar continuidade ao desenvolvimento de seus trabalhos e alcançar maiores condições de atender de forma mais abrangente a comunidade Soteropolitana.

Salvador, 26 de julho de 2018.

Vereador Fábio Souza

Vice-presidente